



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, alíneas "e" e "j" da LOM, artigo 201 da Lei Municipal nº.: 2.199/1999, sem prejuízo de outros igualmente aplicáveis, a **PODA DE 9 (NOVE) ÁRVORES** localizadas na Rua João XXIII, em frente ao imóvel nº.: 0258 (Serra em Mapas), na Avenida dos Vikings, próximas ao imóvel n. 0038 (Serra em Mapas) (próxima a Igreja Comunidade Sagrada Família), e Avenida Romana, em frente ao imóvel n. 0140 (Serra em Mapas) (esquina com a Rua Miguelângelo), Cidade Continental, Setor Europa, neste Município, Ceps.: 29163-542, 29163-516 e 29163-518¹, consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

¹ LOCALIZAÇÕES: <https://maps.app.goo.gl/bHnCqn3J4J1s5Qa17> (Rua João)
<https://maps.app.goo.gl/rxLj9TB3BKGdxphh6> (Avenida Vikings)
<https://maps.app.goo.gl/ZjcSwnDae9e6vEUS8> (Avenida Romana)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

Preliminarmente, cumpre destacar que os serviços de poda, supressão ou manejo de árvores inseridas na arborização pública são, por força legal, de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal.

Nesse contexto, justifica-se a presente Indicação Parlamentar para a execução do seu objeto.

Assim, no exercício regular de suas competências institucionais, este Gabinete, em atuação contínua no acompanhamento das demandas urbanas do Município de Serra, identificou, por meio de uma análise visual presencial, a premente necessidade de poda nas 9 (nove) árvores em questão, a saber:

Rua João XXIII (1 árvore):



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003000340039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Avenida Vikings (7 árvores):



Avenida Romana (1 árvore):



Essas árvores estão mitigando, sobremaneira, a iluminação pública, gerando extensas áreas de penumbras, causando não apenas uma enorme sensação, mas

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003000340039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

uma concreta situação de insegurança pública no local.

Essa intervenção transcende o aspecto paisagístico, pois além da obstrução da iluminação pública, os galhos dessas árvores estão em contato direto com a fiação aérea de energia elétrica e telecomunicações, configurando risco iminente à integridade dos serviços públicos essenciais e à segurança da população.

Somado a isso, essas podas contribuirão para a higidez das próprias árvores, promovendo o restabelecimento o equilíbrio fisiológico e evitando o comprometimento de sua estrutura vegetal.

Dessa forma, sob os prismas biológico, ambiental, de segurança urbana e jurídico, a intervenção mostra-se não apenas adequada e proporcional, mas absolutamente necessária e recomendável.

Por fim, este Mandato Parlamentar reafirma seu compromisso com a promoção de políticas públicas eficazes, sustentáveis e voltadas ao bem-estar coletivo, atuando de forma colaborativa com os órgãos da Administração Municipal para a resolução célere de demandas que impactam diretamente a qualidade de vida dos munícipes..

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o conhecimento e provimento desta Indicação, em razão do interesse público existente.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 05 de fevereiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003000340039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.